



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 40/2014

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 575/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
268 -3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	83.500,00
T O T A L		83.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF- Incentivo Estadual	
242 - 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
250 4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
05.002.10.301.0012-2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
265 3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	58.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
266- 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		83.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (20/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 576/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 102.001,90 (Cento e dois mil um real e noventa centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
315-3.1.90.11.00.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

316-3.1.90.13.00.00-102	Obrigações Patronais	74.000,00
06.001.12.365.0017.202 2	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
413-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	18.001,90
	TOTAL	102.001,90

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 8	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
318-3.3.90.30.00.00-102	Material de Consumo	74.000,00
320-3.3.90.39.00.00-102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06.001.12.361.0017.201 9	Manutenção do Ensino Fundamental	
325-3.1.90.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	1.000,00
328-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	1.000,00
06.001.12.361.0017.202 0	Manutenção do Transporte Escolar	
364-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	11.541,90
06.001.12.361.0017.202 1	Distribuição de Merenda Escolar	
390-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	4.460,00

SUBTOTAL	102.001,9 0
-----------------------	------------------------

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (20/11/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 577/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 17.685,00 (dezesete mil seiscientos e oitenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
236-3.1.90.11.00.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.100,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
261-3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310,00
265-3.3.50.43.00.00 -495	Subvenções Sociais	655,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
268 -3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	2.620,00
TOTAL		17.685,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
712-3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.302,77

05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
717- 3.3.90.30.00.00 -495	Material de Consumo	2.072,23
718= 3.3.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310,00
TOTAL		17.685,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (20/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL